



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Abril de 2018 • Número 2596 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2018.

“Altera a redação do artigo 123 e 141 e acresce o § 6º ao artigo 141, todos da Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 123 da Lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011, passando o referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Para os efeitos do inciso II deste artigo, considera-se a totalidade da remuneração dos cargos de servidores horistas, servidores plantonistas, incluídas aqueles com jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, médico com produtividade e de fiscal de rendas, o valor correspondente ao resultado obtido da média aritmética simples dos plantões ou da produtividade recebidas pelo servidor, apuradas no prazo mínimo de 10 (dez) anos, anteriores à data da concessão do benefício previdenciário.”

Artigo 2º - Fica alterado o § 4º do artigo 141 da Lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011, passando o referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. Os servidores cuja remuneração é formada pelos valores de plantões efetivamente trabalhados, inclusive aqueles servidores cuja jornada de trabalho é de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, terão os valores dos proventos de aposentadoria e pensão fixados no valor da média aritmética simples de plantões mensais realizados no prazo mínimo de 10 (dez) anos, a ser apurada nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à data da concessão do benefício previdenciário, aplicando-lhes o disposto §3º deste artigo.”

Artigo 3º - Fica acrescido o § 6º do artigo 141 da Lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011, passando este a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º. Os cargos cuja remuneração é formada pela soma de valores da hora trabalhada, servidores horistas, quando da opção pela de aposentadoria com remuneração baseada na última remuneração percebida no cargo efetivo e paridade de reajuste com os servidores em atividade, ou pensão por morte, terão considerados como última remuneração do cargo efetivo o valor resultante da média aritmética simples da soma de horas mensais realizadas no prazo mínimo de 10 (dez) anos, a ser apurada nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à data da concessão do benefício previdenciário, aplicando-lhes o disposto no §3º deste artigo.”

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.010, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 30 (trinta) do mês de abril do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 02 de abril de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.011, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“Regulamenta o CAD-MADEIRA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Para fins de atendimento ao disposto da legislação federal e estadual vigentes, bem como na Lei Municipal nº 3059 de 24 de setembro de 2009, as contratações de obras, serviços de engenharia e serviços gerais pelo Município de Leme, que utilizem produtos e subprodutos de madeira, de origem nativa, deverão obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos neste Decreto, com vistas à comprovação de sua procedência legal.

Artigo 2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I – Madeira legal: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com os documentos que comprovem a licença de exploração.

II – produtos e subprodutos florestais de origem nativa: madeira nativa em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, achas e lascas, pranchas, pranchões, bloco ou file, tora em formato poligonal, madeira serrada sob qualquer forma;

III – CADMADEIRA: Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008 e administrado em meio eletrônico pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

IV – DOF: Documento de Origem Florestal, conforme Portaria MMA 253 de 18 de agosto de 2006, entende-se como a licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, gerado pelo sistema eletrônico Sistema- DOF.

Artigo 3º - No ato de solicitação do alvará de construção, o proprietário e/ou responsável técnico pela obra, deverá apresentar declaração de que está ciente desta Lei e que se compromete a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem comprovadamente legal.

Artigo 4º - No ato da solicitação do “habite-se”, o proprietário deverá apresentar, além dos demais documentos, declarações e comprovações já previstos na legislação municipal, cópia da nota fiscal da compra de madeira legalizada com Documento de Origem Florestal – DOF.

Artigo 5º - Nos editais de licitação de obras e serviços de engenharia que utilizem produtos e subprodutos de madeira, a serem contratados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, deverá constar, da especificação do objeto, o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, e o cadastro do fornecedor no CADMADEIRA.

Artigo 6º - Os órgãos e entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão exigir, no momento da assinatura de contratos de que trata esta Lei, a apresentação pelos contratantes, de declaração, firmada sob as penas da lei, do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenha procedência legal, nos termos do modelo constante no Anexo Único integrante desta Lei.

§1º O cadastramento no CADMADEIRA deverá ser considerado como condição para as contratações realizadas de forma direta e indireta;

§2º A situação cadastral do fornecedor deverá ser conferida eletronicamente no momento da assinatura do contrato e durante a sua execução, pelo gestor do contrato.

Artigo 7º - Os contratos que tenham por objeto a execução de obras ou prestação de serviços de engenharia deverão conter cláusulas específicas que indiquem a obrigatoriedade de:

I – utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

II – aquisição de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal;

III – apresentação, pelo contratado, em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia executados, dos seguintes documentos:

a) Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando for o caso, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;

b) No caso do uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, em face do disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 9605 de 1998, deverão ser entregues ao contratante, para compor os autos:

1. Notas fiscais de aquisição desses produtos e subprodutos;

2. Documento de Origem Florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA;

3. Comprovante de que o fornecedor dos produtos e subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal – IBAMA;

IV – cumprimento, pelo contratado, dos requisitos previstos nesta Lei, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades estipuladas nos artigos 86 a 88, todos da Lei Federal nº 8.666 de 2003, e da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 3 (três) anos.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Leme, 03 de abril 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.696, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Avenida “OSCAR LANDGRAF” a Avenida “01”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua “JOSÉ ILYDIO OBAGE” a Rua “07”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 05 de abril de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.697, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “NEUSA HELENA TAMBORIN ZINNI”, a Rua “02”, localizada no Jardim Villagi São Pedro, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua “GERALDO PETRUZ”, a Rua “11”, localizada no Jardim Água Espreada, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua “MIGUEL MARCHETTI”, a Rua “06”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua “LUIZ CLAUDIO COZAR” a Rua “01”, localizada na Vila Serelepe, no município de Leme.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de abril de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de março de 2018.

Razão Social: Perimetral Serviços Médicos - Eirele - ME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-863-000469-1-4

Razão Social: Marisa Aparecida Canevari - ME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-865-000074-1-2

Razão Social: Auzenir Pereira de Moraes - ME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-000076-1-7

Razão Social: Marli Aparecida Bertanha Izepon - ME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-477-000020-1-1

Razão Social: Marchi Auto Posto - LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-472-000299-1-2

Razão Social: Bolos Caseiros Leme - LTDA-ME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-109-000038-1-6

Razão Social: Lojas União 1 A 99 LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-471-000265-1-4

Razão Social: Marcia de Soares Barbosa - MEI

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-471-000287-1-1

Razão Social: Maria de Fatima Della Libera Uzzun

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-863-000086-1-3

Razão Social: Unimed Anhanguera Cooperativa de Trabalho Médico

Ato: Licença de Funcionamento

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

CEVS nº: 352670401-861-000012-1-0
 Razão Social: J.Rodrigues Clínica Médica - Eireli - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000495-1-4
 Razão Social: Roberto Aparecido Mantoan
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-561-000807-1-3
 Razão Social: Danna Lorena Orlandini
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-960-000129-1-2
 Razão Social: Odonto Nutri Serviços de Saúde LTDA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000454-1-1 (estabelecimento)
 CEVS nº: 352670401-863-000458-1-0 (equipamento)
 Razão Social: Karina Torales Lorencetti
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-391-1-0 (estabelecimento)
 CEVS nº: 352670401-863-395-1-9 (equipamento)
 Razão Social: José Martins
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000235-1-5 (estabelecimento)
 CEVS nº: 352670401-863-000236-1-2 (equipamento)
 CEVS nº: 352670401-863-000390-1-2 (equipamento)
 Razão Social: Lucimara Pagliare Peixoto
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000232-1-3
 Razão Social: Conrado Vasconcelos da Silva
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000229-1-8
 Razão Social: Isabela Cristina Mantoan Martins
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000352-1-1
 Razão Social: Renata Radaeli
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000010-1-5
 Razão Social: Raphael Carneiro
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000230-1-9
 Razão Social: Farmácia São Vicente Leme LTDA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-477-000034-1-7
 Razão Social: Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-851-000368-1-1
 Razão Social: Junio Custodio Santana - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-471-000284-1-0
 Razão Social: Lago Alimentos Brasil LTDA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-106-000004-1-8
 Razão Social: Silvana Helena Carvalho Pacheco
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000003-1-0
 Razão Social: Renata Mercedes Siebert
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000001-1-6
 Razão Social: Farmácia do Chico LTDA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-477-000069-1-2
 Razão Social: Cristina Domingues Pessoa Hildebrand
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000007-1-0
 Razão Social: Farmácia São Vicente Leme LTDA (Filial 04)
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-477-000104-1-3
 Razão Social: Farmácia São Vicente Leme LTDA (Filial 01)
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-477-000104-1-3
 Razão Social: Ana Cristina Marchi Lopes - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-561-000793-1-6
 Razão Social: Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP

Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-464-000009-1-4
 Razão Social: Edine Silva Meira
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-960-000125-1-3
 Razão Social: Ana Maria B. Ruozo Pilates - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-931-000021-1-9
 Razão Social: Maria Tereza Baldim Ruozo - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000136-1-7
 Razão Social: Bruna Canevari Santucci - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-864-000015-1-1
 Razão Social: Clínica de Fisioterapia Azevedo Martins LTDA ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000018-1-3
 Razão Social: Tatiane Leme de Arruda
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000119-1-6
 Razão Social: Carlos Raphael de Souza
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000126-1-0
 Razão Social: Carlos Eduardo Neves
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-865-000125-1-3
 Razão Social: Quatro Clínicas sociedade Médica S/S
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-863-000184-1-4
 Razão Social: João Batista Rodrigues Filho leme - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-472-000158-1-4
 Razão Social: Maria Angela Souza Neves Leme - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-
 Razão Social: Adriana Regina Bueno Baldim
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-561-000716-1-7

CÉLIA REGINA MAZETTO
 Coordenadora da Vigilância em Saúde

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 027/18; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de LEME, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018 ATÉ AS 08:00 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:00 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 05 de ABRIL de 2018.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 028/18 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 06 de abril de 2018.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 029/18; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O POLICIAMENTO DE TRÂNSITO E PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 23 DE ABRIL DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 06 de abril de 2018.

JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

RESUMO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2018; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma em geral, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada dos prédios das unidades escolares integrantes do CAIC (Creche Alzira Maria de Marchi, EMEB Alzira Marida de Marchi, EMEB Prof. Elaine Koch Gomes e Ginásio coberto, banheiros, vestiários e quadras descobertas); DATA DE ENCERRAMENTO: 17 de MAIO de 2018, às 09:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07 de ABRIL de 2018; EDITAL: Site: www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 04 de ABRIL de 2.018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2018: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames e procedimentos médicos. DATA DO PREGÃO: 19 de abril de 2.018, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07/04/18, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 06 de abril de 2.018

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS.

Esclarecimento

Ficam os interessados cientes que o coeficiente de Adequação de Preços a ser

aplicado é de 19,28% conforme segue:

Para os medicamentos comprados por força de ação judicial (BLOCO I), DEVERÁ SER APLICADO O Coeficiente de Adequação de preço – CAP (19,28% ano 2017) sempre que for realizada venda destinada a entes da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Município.

Leme, 04 de abril de 2.018

Publique-se

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 009/2018 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 02 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 59.209,92

LOTE 03 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 38.587,68

LOTE 04 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 36.329,64

LOTE 07 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 172.000,00

LOTE 09 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 355,00

LOTE 10 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 25.000,00

LOTE 11 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 2.200,00

LOTE 12 – NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 7.570,00

LOTE 15 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 83,00

Formalizem-se as Atas de Registro de Preços nos termos do edital.

Leme, 04 de abril de 2.018.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, UM PARA TRANSPORTES DE ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA

Considerando o melhor entendimento dos interessados:

Na primeira página do Edital, onde se lê “, no dia 17 de ABRIL de 2018 às 09:00 horas, “, leia-se “, no dia 16 de ABRIL de 2018 às 09:00 horas, “ e na última página do Edital, onde se lê “DATA DA SESSÃO: Dia 17 de abril de 2.018”, leia-se “DATA DA SESSÃO: Dia 16 de abril de 2.018”.

Considerando que a alteração supra não influencia na formulação das propostas, visto que o resumo do Edital que foi publicado nas impressas oficiais possuía a informação correta, não há necessidade de alteração das datas do presente certame.

Publique-se.

Leme, 04 de abril de 2.018

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde
Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

O Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e defesa Civil, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 019/2018 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - R\$ 127.570,00

LOTE 02 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - R\$ 12.757,00

Formalize-se a Ata de Registro de Preços nos termos do edital.

Leme, 06 de abril de 2.018.

JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de biópsia transretal de próstata guiado por ultrassom.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 148/2017 - Fornecedora: – Centro de Urologia Bragança S/S Ltda

LoteValor Unit

01 R\$ 427,77

02 R\$ 500,00

Leme, 22 de setembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2017 – Registro de preços para aquisição de leites(integral e desnatado) para uso com os usuários do plantão social e usuários dos projetos sociais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 149/2017 - Fornecedora: – Batusa Com. E Distribuidora Eirelei Me

LoteValor Unit

01 R\$ 2,04

02 R\$ 2,04

Leme, 26 de setembro de 2017

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de artigos alimentícios para eventos e festividades nos projetos sociais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 150/2017 - Fornecedora: – Leandro Joest Rebessi Me

LoteValor Unit

01 R\$ 10,80

02 R\$ 10,80

Leme, 28 de setembro de 2017

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento SocialPREGÃO ELETRONICO Nº 038/2017 – Registro de preços para aquisições de fitas dextro e lancetas descartáveis para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 151/2017 - Fornecedora: – Rosicler Cirúrgica Ltda EPP

LoteValor Unit

01 R\$ 0,05

Leme, 26 de setembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2017 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades de pacientes carentes e acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 152/2017 - Fornecedora: – Rosicler Cirúrgica Ltda EPP

LoteValor Unit

02 R\$ 0,75

04 R\$ 1,06

Ata nº 153/2017 - Fornecedora: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

LoteValor Unit

01 R\$ 0,731

Ata nº 154/2017 - Fornecedora: – Cirúrgica União Ltda

LoteValor Unit

03 R\$ 0,75

Leme, 26 de setembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de acabamentos para as secretarias de saúde, educação, assistência e desenvolvimento social, transportes e viação, serviços municipais e meio ambiente.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 108/2017 - Fornecedora: – Luiz Donisete de Souza Me

LoteItem	Valor Unit.
01 02	R\$ 58,21
Ata nº 110/2017 - Fornecedora: – Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me	
LoteItem	Valor Unit.
02 01	R\$ 0,02
02	R\$ 0,03
03	R\$ 0,87
04	R\$ 0,12
05	R\$ 1,38
06	R\$ 0,06
07	R\$ 0,24
08	R\$ 0,06
09	R\$ 0,03
10	R\$ 7,13
11	R\$ 6,34
12	R\$ 6,05
13	R\$ 6,04
14	R\$ 6,04
15	R\$ 7,95
16	R\$ 7,95
17	R\$ 8,35
18	R\$ 10,00
19	R\$ 6,04
20	R\$ 6,20
06 01	R\$ 60,00
02	R\$ 105,00
03	R\$ 29,00
07 01	R\$ 8,03
02	R\$ 54,28
03	R\$ 126,14
04	R\$ 17,58
05	R\$ 11,09
06	R\$ 5,81
07	R\$ 18,35
08	R\$ 9,16
08 01	R\$ 33,55
02	R\$ 3,28
10 01	R\$ 5,92
02	R\$ 2,06
03	R\$ 2,15
04	R\$ 31,73
05	R\$ 34,32
06	R\$ 30,03
14 01	R\$ 0,48
02	R\$ 0,83
03	R\$ 1,14
04	R\$ 1,60
05	R\$ 0,12
06	R\$ 0,05
07	R\$ 0,09
08	R\$ 0,08
09	R\$ 0,15
10	R\$ 0,24
11	R\$ 3,60
12	R\$ 128,00
13	R\$ 45,00
14	R\$ 45,00
15	R\$ 7,00
19 01	R\$ 10,60
02	R\$ 19,00
03	R\$ 84,00
04	R\$ 7,30
05	R\$ 2,10
06	R\$ 4,20
07	R\$ 4,85
08	R\$ 5,60
09	R\$ 6,75
10	R\$ 25,76
11	R\$ 35,84
12	R\$ 1,00
13	R\$ 23,50
14	R\$ 8,00
15	R\$ 11,50
16	R\$ 60,00
17	R\$ 14,00
18	R\$ 15,50
19	R\$ 12,50

20	R\$ 10,00			06	R\$ 16,20	
21	R\$ 6,50			07	R\$ 1,92	
22	R\$ 3,80			08	R\$ 39,00	
Ata nº 111/2017 - Fornecedor: – Mario Sergio Caslini Construtora Me				09	R\$ 24,00	
Lote	Item	Valor	Unit.	10	R\$ 27,00	
15	01	R\$ 1,97		11	R\$ 22,99	
	02	R\$ 0,84		12	R\$ 9,28	
	03	R\$ 0,43		13	R\$ 0,71	
	04	R\$ 0,63		14	R\$ 0,32	
	05	R\$ 1,08		15	R\$ 0,35	
	06	R\$ 1,67		16	R\$ 10,46	
	07	R\$ 2,79		17	R\$ 20,60	
	08	R\$ 4,43		18	R\$ 15,09	
	09	R\$ 6,84		19	R\$ 4,50	
	10	R\$ 1,31		03	01	R\$ 3,30
	11	R\$ 2,04			02	R\$ 1,80
	12	R\$ 4,52			03	R\$ 4,30
	13	R\$ 0,55			04	R\$ 7,81
16	01	R\$ 22,07			05	R\$ 7,05
	02	R\$ 23,53			06	R\$ 0,52
	03	R\$ 1,88			07	R\$ 3,01
	04	R\$ 4,14			08	R\$ 11,10
	05	R\$ 2,58			09	R\$ 10,90
	06	R\$ 0,68			10	R\$ 11,61
	07	R\$ 0,92			11	R\$ 11,51
	08	R\$ 1,45		04	01	R\$ 11,85
	09	R\$ 2,21			02	R\$ 23,85
	10	R\$ 12,64			03	R\$ 16,00
	11	R\$ 15,51			04	R\$ 11,24
21	01	R\$ 7,50			05	R\$ 14,85
	02	R\$ 7,50			06	R\$ 43,90
	03	R\$ 24,09			07	R\$ 18,60
	04	R\$ 24,09			08	R\$ 0,38
	05	R\$ 12,15			09	R\$ 1,86
	06	R\$ 12,88			10	R\$ 1,70
	07	R\$ 12,15		05	01	R\$ 9,00
	08	R\$ 14,46			02	R\$ 7,60
	09	R\$ 14,50			03	R\$ 79,60
	10	R\$ 14,50			04	R\$ 65,00
	11	R\$ 17,59		11	01	R\$ 1,56
	12	R\$ 42,56			02	R\$ 0,37
	13	R\$ 47,43			03	R\$ 1,80
	14	R\$ 45,08			04	R\$ 2,92
	15	R\$ 47,43			05	R\$ 5,05
Ata nº 112/2017 - Fornecedor: – Aline Nicácio Me				06	R\$ 1,42	
Lote	Item	Valor	Unit.	07	R\$ 1,89	
09	01	R\$ 27,00		08	R\$ 1,05	
	02	R\$ 200,00		09	R\$ 2,10	
	03	R\$ 48,32		10	R\$ 2,72	
	04	R\$ 57,00		11	R\$ 0,72	
	05	R\$ 89,00		12	R\$ 20,22	
	06	R\$ 115,00		13	R\$ 3,27	
	07	R\$ 101,59		14	R\$ 2,10	
	08	R\$ 52,19		15	R\$ 4,31	
	09	R\$ 46,30		16	R\$ 1,40	
	10	R\$ 45,00		12	01	R\$ 26,86
	11	R\$ 7,04			02	R\$ 6,05
	12	R\$ 54,50			03	R\$ 7,38
	13	R\$ 50,00			04	R\$ 25,20
	14	R\$ 19,80			05	R\$ 21,90
	15	R\$ 48,00			06	R\$ 4,55
	16	R\$ 180,01			07	R\$ 0,81
	17	R\$ 95,15			08	R\$ 1,10
18	01	R\$ 16,00			09	R\$ 2,20
	02	R\$ 16,01			10	R\$ 0,17
	03	R\$ 17,56			11	R\$ 0,20
	04	R\$ 17,57			12	R\$ 0,72
	05	R\$ 25,00			13	R\$ 1,37
	06	R\$ 60,00			14	R\$ 0,30
	07	R\$ 4,10			15	R\$ 0,40
	08	R\$ 4,10			16	R\$ 0,95
	09	R\$ 4,10			17	R\$ 1,25
	10	R\$ 4,10			18	R\$ 0,29
	11	R\$ 4,90			19	R\$ 2,40
	12	R\$ 4,90			20	R\$ 1,98
	13	R\$ 4,90			21	R\$ 2,05
	14	R\$ 4,90			22	R\$ 0,68
	15	R\$ 4,90			23	R\$ 3,96
	16	R\$ 4,90			24	R\$ 9,36
	17	R\$ 4,90			25	R\$ 2,28
Ata nº 113/2017 - Fornecedor: – Luiz Donisete de Souza Me				26	R\$ 0,32	
Lote	Item	Valor	Unit.	27	R\$ 2,94	
01	01	R\$ 39,00		28	R\$ 2,80	
	02	R\$ 58,21		13	01	R\$ 17,50
	03	R\$ 4,50			02	R\$ 15,10
	04	R\$ 9,30			03	R\$ 11,20
	05	R\$ 9,18			04	R\$ 12,20

05	R\$ 18,52
06	R\$ 78,78
07	R\$ 14,29
08	R\$ 12,68
09	R\$ 14,60
10	R\$ 16,50
11	R\$ 1,00
12	R\$ 64,01
13	R\$ 1,85
14	R\$ 9,15
15	R\$ 11,09
16	R\$ 2,28
17	R\$ 73,89
17 01	R\$ 141,00
02	R\$ 171,00
03	R\$ 69,76
20 01	R\$ 2,80
02	R\$ 5,60
03	R\$ 8,30
04	R\$ 8,20
05	R\$ 6,30
06	R\$ 1,49
07	R\$ 6,20
08	R\$ 1,30
09	R\$ 1,20
10	R\$ 2,30
11	R\$ 2,30
12	R\$ 3,10
13	R\$ 0,80
14	R\$ 3,10
15	R\$ 3,50
16	R\$ 6,59
17	R\$ 16,30
18	R\$ 2,37
19	R\$ 2,88
23 01	R\$ 310,00

Ata nº 114/2017 - Fornecedora: – Luminus Comercial Eletrica Ltda EPP

Lote Item Valor Unit.

22 01	R\$ 9,36
02	R\$ 10,62
03	R\$ 16,78
04	R\$ 16,78
05	R\$ 44,99
06	R\$ 3,90
07	R\$ 5,43
08	R\$ 36,80
09	R\$ 39,87
10	R\$ 26,04
11	R\$ 13,74
12	R\$ 15,24
13	R\$ 13,70
14	R\$ 10,94
15	R\$ 5,20
16	R\$ 5,15
17	R\$ 13,73
18	R\$ 16,77
19	R\$ 11,89

Leme, 28 de junho de 2.017
Publique-se

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde
Claudemir Aparecido Borges
Secretário de Serviços Municipais
Paulo Cesar Máximo
Secretário de Transportes e Viação
Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação
Josiane C. Francisco de Pietro
Secretária de Assistencia e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de pedra britada e outras.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 115/2017 - Fornecedora: – Elisângela de Fátima Azanha EPP

LoteQtd Valor Unit.

06 Ton. R\$ 38,00

Ata nº 116/2017 - Fornecedora: – Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

LoteQtd Valor Unit.

01 Ton. R\$ 41,50

02 Ton. R\$ 42,98

03 Ton. R\$ 37,80

04 Ton. R\$ 46,40

05 Ton. R\$ 38,62

Leme, 03 de julho de 2017
Publique-se.

Claudemir Aparecido Borges
Secretario de Serviços Municipais

Pregão Presencial Nº 016/2017 – Registro de preços para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro e ajudantes de pedreiro, para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 098/2017 - Fornecedora: – Lucas Humberto Vieira de Góes Pinto Me

LoteItem Valor Unit.

01 01 R\$ 5,97

02 R\$ 5,23

Leme, 06 de junho de 2017

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

Pregão Presencial Nº 018/2017 – Registro de preços para fornecimento de horas trabalhadas de marceneiro e ajudantes de marceneiro, para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 097/2017 - Fornecedora: – Lucas Humberto Vieira de Góes Pinto Me

LoteItem Valor Unit.

01 01 R\$ 5,14

02 R\$ 5,13

Leme, 06 de junho de 2017

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

Pregão Presencial Nº 024/2017 – Registro de preços para fornecimento parcelado de refeições, em embalagens de alumínio tipo marmite, para atender aos diversos setores e campanhas da secretaria da saúde do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 099/2017 - Fornecedora: – Sinhô Barriga Entretenimento Eireli Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 7,48

02 R\$ 7,48

Leme, 07 de junho de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 032/2017 – Registro de preços para aquisição de equipamentos para montagem de rede de internet para atender as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 094/2017 - Fornecedora: – Microeste Informática Ltda Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 692,45

02 R\$ 670,00

Ata nº 0100/2017 - Fornecedora: – Lettech Industria e Com. de Equip.de Informática

LoteValor Unit.

03 R\$ 1.272,72

Leme, 02 de junho de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 023/2017 – Registro de preços para aquisição de galões de água mineral de 20 litros

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 101/2017 - Fornecedora: – Adelina Candida Tschepat Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 6,00

02 R\$ 6,00

Leme, 19 de junho de 2017

Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretario de Administração

Pregão Eletrônico Nº 033/2017 – Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal gasoso destinado aos pacientes das unidades básicas de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 102/2017 - Fornecedora: – IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
LoteValor Unit.

01 R\$ 4,12

Leme, 12 de junho de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica RR 1 – C.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 107/2017 - Fornecedora: – CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

LoteValor Unit Tonelada.

01 R\$ 1.920,00

Leme, 23 de junho de 2017

Claudemir Aparecido Borges
Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – Registro de preços para aquisição de camisetas personalizadas para eventos realizados pela secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 109/2017 - Fornecedora: – Nilton Glay Ferreira França Me

LoteValor Unit Tonelada.

01 R\$ 7,69

02 R\$ 7,60

Leme, 27 de junho de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – Registro de preços para aquisição de persianas em tecido de poliéster sem bando, com várias opções de cores, incluindo trilhos e outros acessórios necessários para ajuste perfeito no ambiente, com mão de obra de instalação e colocação inclusas para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 064/2017 - Fornecedora: – Persi Anil – Comércio e Serviços Eireli Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 40,25

02 R\$ 40,25

Leme, 17 de abril de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de procedimentos médicos e exames.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 043/2017 - Fornecedora: – Nucleo Tecnológico de Estudo Corpo Humano Ltda

LoteValor Total

07 R\$ 500,00

08 R\$ 217,00

09 R\$ 170,00

10 R\$ 380,00

11 R\$ 380,00

12 R\$ 380,00

Leme, 17 de março de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de impressões e encadernações de apostilas do EMAI, avaliações e projetos para alunos da rede municipal de ensino fundamental – 1º ao 5º ano.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 044/2017 - Fornecedora: – Tavares & Tavares Empreendimentos Com. Ltda Me

ItemValor Unit.

Tabela 01 R\$ 0,35

(46 itens)

Fichas Avaliativas R\$ 0,20

Mapa da Sala R\$ 0,20

Tabela 02 R\$ 6,50

R\$ 6,00

R\$ 12,00

R\$ 4,00

R\$ 8,50

Tabela 03 R\$ 13,00

R\$ 13,00

R\$ 12,90

R\$ 12,80

R\$ 14,70

Tabela 04 R\$ 53,50

R\$ 56,00

R\$ 56,00

R\$ 56,00

R\$ 56,00

Tabela 05 R\$ 20,00

(24 itens)

R\$ 182,50

R\$ 175,00

Leme, 28 de março de 2017

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – Registro de preços para fornecimento de horas trabalhadas de encanador e ajudantes de encanador, para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 103/2017 - Fornecedora: – Bruno Maradei Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 10,00

R\$ 8,00

Leme, 21 de junho de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 – Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 095/2017 - Fornecedora: – Nazira Husni Chamas Alves EPP

LoteValor Unit.

02 R\$ 1.045,00

04 R\$ 610,00

Ata nº 096/2017 - Fornecedora: – Loggen Produtos para Saúde Eireli

LoteValor Unit.

03 R\$ 2.700,00

Ata nº 104/2017 - Fornecedora: – JS Industria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda EPP

LoteValor Unit.

01 R\$ 1.848,90

05 R\$ 1.145,00

Leme, 22 de maio de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – Registro de preços para futuras e parceladas de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 105/2017 - Fornecedor: – Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
 Item Percentual de desconto em face da Tabela Semanal da ANP aplicado
 01 2,0 %
 02 2,0 %
 03 2,0 %
 Leme, 23 de junho de 2017

Paulo Cesar Máximo
 Secretário de Transportes e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 – Registro de preços para aquisição de seringas para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 106/2017 - Fornecedor: – Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me
 Lote Valor Unit.
 01 R\$ 0,50
 Leme, 09 de junho de 2017
 Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Presencial nº 020/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos com mão de obra especializada para manutenção das unidades escolares do ensino fundamental e infantil.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 081/2017 - Fornecedor: – Bruno José Souto Andrade Me
 Lote Unid Valor Unit
 01 01 R\$ 23,33
 02 R\$ 30,00
 03 R\$ 33,00
 04 R\$ 122,22
 02 01 R\$ 23,33
 02 R\$ 30,00
 03 R\$ 33,00
 04 R\$ 122,22

Leme, 16 de maio de 2017
 Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

Pregão Presencial nº 011/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro, toldo e cortina em lona de PVC, com acabamento, estrutura e acessórios necessários, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 082/2017 - Fornecedor: – Barracas Jollymar Ltda Me
 Lote Unid Valor Unit
 01 01 R\$ 150,37
 02 R\$ 34,63
 03 R\$ 62,75
 04 R\$ 24,75

Leme, 15 de maio de 2017
 Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 074/2017 - Fornecedor: – Volpi Distribuidora de Drogas Ltda
 Lote Item Valor Unit.
 09 A R\$ 3,27
 B R\$ 2,15
 17 A R\$ 0,83
 Ata nº 076/2017 - Fornecedor: – Grow Química e Farmacêutica Ltda
 Lote Item Valor Unit.
 16 A R\$ 84,50
 Ata nº 077/2017 - Fornecedor: – Cirurgica União Ltda
 Lote Item Valor Unit.
 11 A R\$ 0,55

19 A R\$ 76,00
 B R\$ 76,00
 C R\$ 76,00
 D R\$ 29,35
 E R\$ 29,35
 F R\$ 29,35
 G R\$ 29,00
 H R\$ 29,12
 23 A R\$ 3,62
 30 A R\$ 5,04
 B R\$ 14,29
 C R\$ 5,49
 31 A R\$ 0,22
 34 A R\$ 4,26

Ata nº 078/2017 - Fornecedor: – C.B.S. Médico Científica S/A
 Lote Item Valor Unit.
 06 A R\$ 1,23

Ata nº 079/2017 - Fornecedor: – Total Health Distribuidora de Materiais para uso Médico Eireli

Lote Item Valor Unit.
 01 A R\$ 3,00
 05 A R\$ 8,90
 07 A R\$ 0,39
 B R\$ 0,40
 C R\$ 0,50
 D R\$ 0,60
 E R\$ 0,90
 F R\$ 6,00
 12 A R\$ 12,99
 26 A R\$ 10,52
 B R\$ 29,54
 C R\$ 44,28
 D R\$ 55,35
 E R\$ 73,79
 F R\$ 110,76
 29 A R\$ 1,08
 B R\$ 1,08
 C R\$ 1,08
 D R\$ 1,08
 E R\$ 1,08
 F R\$ 14,30
 G R\$ 14,30
 H R\$ 14,30
 I R\$ 14,30
 J R\$ 22,95
 K R\$ 22,95
 L R\$ 22,95
 M R\$ 7,35

Ata nº 080/2017 - Fornecedor: – TRM Comercial de Medicamentos Ltda
 Lote Item Valor Unit.

20 A R\$ 2,36
 B R\$ 7,21
 C R\$ 2,52
 D R\$ 0,973
 E R\$ 1,46
 F R\$ 2,94
 33 A R\$ 1,64
 B R\$ 1,95
 C R\$ 2,25
 D R\$ 3,57
 E R\$ 2,47
 F R\$ 2,48

G R\$ 2,41

Ata nº 083/2017 - Fornecedor: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Lote Item Valor Unit.
 10 A R\$ 1,26
 B R\$ 1,425
 C R\$ 0,93
 D R\$ 0,93
 E R\$ 0,93
 F R\$ 1,06
 15 A R\$ 4,636
 22 A R\$ 14,15
 25 A R\$ 0,86
 Ata nº 084/2017 - Fornecedor: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
 Lote Item Valor Unit.
 02 A R\$ 7,68
 B R\$ 9,60
 C R\$ 1,99
 D R\$ 13,16

04	A	R\$ 0,25
	B	R\$ 0,07
	C	R\$ 0,07
	D	R\$ 0,07
	E	R\$ 0,07
	F	R\$ 0,07
	G	R\$ 0,07
	H	R\$ 0,07
	I	R\$ 0,10
	J	R\$ 0,50
	K	R\$ 0,50
08	A	R\$ 0,55
	B	R\$ 0,84
	C	R\$ 12,45
	D	R\$ 13,78
	E	R\$ 22,60
	F	R\$ 29,20
	G	R\$ 32,80
	H	R\$ 58,60
	I	R\$ 5,40
	J	R\$ 6,80
	K	R\$ 7,33
	L	R\$ 8,80
	M	R\$ 10,85
	N	R\$ 15,87
	O	R\$ 1,02
	P	R\$ 1,07
	Q	R\$ 1,28
	R	R\$ 0,34
	S	R\$ 0,37
	T	R\$ 0,47
	U	R\$ 1,06
	V	R\$ 0,76
13	A	R\$ 7,00
	B	R\$ 7,00
18	A	R\$ 0,83
	B	R\$ 0,94
	C	R\$ 1,65
	D	R\$ 15,99
	E	R\$ 3,96
24	A	R\$ 4,20
27	A	R\$ 22,60
	B	R\$ 22,60
	C	R\$ 22,60
	D	R\$ 22,60
	E	R\$ 22,60
	F	R\$ 22,60
	G	R\$ 13,60
	H	R\$ 13,60
	I	R\$ 13,60
	J	R\$ 13,60
	K	R\$ 0,189
	L	R\$ 0,189
	M	R\$ 0,189
	N	R\$ 0,189
	O	R\$ 0,189
32	A	R\$ 0,096
	B	R\$ 0,106
	C	R\$ 0,193
	D	R\$ 0,285
	E	R\$ 1,80

Leme, 09 de maio de 2.017
Publique-se

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 – Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem utilizados na secretaria de educação e nas unidades escolares da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 086/2017 - Fornecedora: – Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

Lote	Valor	Unit.
02	R\$ 2.100,00	
03	R\$ 3.417,46	

Leme, 10 de maio de 2.017
Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – Registro de preços para fornecimento de calhas, rufos e condutores incluindo acabamento, estruturas e acessórios para ajuste do objeto contratado, com serviço de mão de obra para instalação, fixação e colocação para manutenção em telhados das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2017 - Fornecedora: – Edison Antonio Fioramonte ME

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 26,79	
	2	R\$ 29,51	
	3	R\$ 20,22	
	4	R\$ 19,12	
	5	R\$ 17,10	
	6	R\$ 31,95	

Ata nº 088/2017 - Fornecedora: – Bruno José Souto Andrade Me

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 23,00	
	2	R\$ 34,33	
	3	R\$ 20,00	
	4	R\$ 21,00	
	5	R\$ 18,00	
	6	R\$ 23,00	

Leme, 19 de maio de 2.017

Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial nº 032/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, aves e embutidos processados), para uso com os usuários dos Projetos Sociais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 129/2017 - Fornecedora: – BRA Comercial do Brasil Ltda EPP

Lote	Unid	Valor	Unit
01	01	R\$ 16,00	
	02	R\$ 22,10	
	03	R\$ 16,20	
	04	R\$ 16,40	

Ata nº 130/2017 - Fornecedora: – Batuisa Com. e Distribuidora Eireli Me

Lote	Unid	Valor	Unit
02	01	R\$ 6,20	
	02	R\$ 7,97	
03	01	R\$ 6,85	
04	01	R\$ 17,87	
05	01	R\$ 18,66	

Leme, 18 de agosto de 2.017

Publique-se

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Presencial nº 033/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas, para uso com os usuários do Plantão Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 132/2017 - Fornecedora: – Comercial João Afonso Ltda

Lote	Unid	Valor	Unit
01	01	R\$ 8,64	
	02	R\$ 3,60	
	03	R\$ 2,88	
	04	R\$ 2,88	
	05	R\$ 1,65	
	06	R\$ 0,93	
	07	R\$ 1,80	
	08	R\$ 0,72	
	09	R\$ 1,66	
02	01	R\$ 8,64	
	02	R\$ 3,60	
	03	R\$ 2,88	
	04	R\$ 2,88	
	05	R\$ 1,65	

06 R\$ 0,93
 07 R\$ 1,80
 08 R\$ 0,72
 09 R\$ 1,66
 Leme, 17 de agosto de 2.017
 Publique-se

Josiane Cristina Francisco Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – Registro de preços para fornecimento parcelado de refeições, em embalagens de alumínio tipo marmite, para atender aos diversos setores e campanhas da secretaria da saúde do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 221/2017 - Fornecedora: – R.R.A. Restaurantes Empresariais Ltda EPP

LoteValor Unit

01 R\$ 9,50

02 R\$ 9,50

Leme, 18 de dezembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia em geral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 215/2017 - Fornecedora: – JP Instituto de Radiologia Ltda EPP

LoteValor Unit

01 R\$ 50,00

02 R\$ 50,00

Leme, 12 de dezembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2017 – Registro de preços para aquisição de kits de uniforme verão e inverno para os alunos das rede municipal de ensino para o ano de 2018.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 208/2017 - Fornecedora: – LD7 Indústria e Comércio Eireli EPP

LoteValor Unit Por item

01 R\$ 27,03

R\$ 19,05

R\$ 15,00

R\$ 10,50

02 R\$ 27,03

R\$ 19,05

R\$ 15,00

R\$ 10,50

Leme, 07 de dezembro de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2017 – Registro de preços para aquisição de tablets

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 226/2017 - Fornecedora: – Cauré Informática e Suprimentos Ltda

LoteValor Unit

01 R\$ 484,00

Leme, 15 de dezembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais de cama, banho, vestuário e materiais de higiene de uso contínuo nas creches da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 202/2017 - Fornecedora: – Comercial Getrix Eireli EPP

Lote Item Valor Unit

14 A R\$ 65,69

B R\$ 67,77

Ata nº 203/2017 - Fornecedora: – Lotus Comércio de Mercadorias Ltda EPP

Lote Item Valor Unit

01 A R\$ 39,84

02 A R\$ 12,30
 B R\$ 23,50
 03 A R\$ 10,20
 05 A R\$ 2,50
 B R\$ 2,88
 C R\$ 2,91
 07 A R\$ 4,22
 B R\$ 4,22
 C R\$ 4,22
 11 A R\$ 47,90
 B R\$ 48,30
 C R\$ 49,20
 D R\$ 49,80
 12 A R\$ 15,80
 B R\$ 15,80
 C R\$ 15,80
 D R\$ 15,80
 13 A R\$ 8,58
 B R\$ 1,35
 C R\$ 3,50
 D R\$ 6,65
 E R\$ 19,16
 15 A R\$ 1,93
 16 A R\$ 18,00
 17 A R\$ 3,40
 18 A R\$ 6,15

Ata nº 206/2017 - Fornecedora: – Sagawa Malhas e Serigrafia Eireli EPP

LoteItem Valor Unit

08 A R\$ 8,15

B R\$ 8,15

C R\$ 8,15

D R\$ 8,15

09 A R\$ 6,55

B R\$ 6,55

C R\$ 6,55

D R\$ 6,55

10 A R\$ 6,17

B R\$ 6,17

C R\$ 6,17

D R\$ 6,17

Ata nº 207/2017 - Fornecedora: – Comercial Debeche Textil Eireli Me

LoteItem Valor Unit

04 A R\$ 2,57

B R\$ 15,51

06 A R\$ 3,95

B R\$ 3,95

C R\$ 3,95

Leme, 05 de dezembro de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das secretarias da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 209/2017 - Fornecedora: – R.A. Manco Serviços Mes

LoteItem Valor Unit

05 1 R\$ 190,00

2 R\$ 75,00

3 R\$ 368,00

4 R\$ 368,00

5 R\$ 368,00

6 R\$ 368,00

7 R\$ 50,00

8 R\$ 50,00

Ata nº 210/2017 - Fornecedora: – Aranha & Brassi Com. de Equip. para Informática Ltda Me

LoteItem Valor Unit

01 1 R\$ 4,98

2 R\$ 6,96

3 R\$ 4,97

4 R\$ 6,96

5 R\$ 4,97

6 R\$ 6,96

7 R\$ 6,96

8 R\$ 6,96

9 R\$ 4,97

10	R\$ 6,96
11	R\$ 4,97
12	R\$ 6,96
13	R\$ 4,98
14	R\$ 6,96
15	R\$ 6,96
16	R\$ 6,96
17	R\$ 6,96
18	R\$ 6,96
19	R\$ 4,97
20	R\$ 6,96
21	R\$ 9,94
22	R\$ 9,94
23	R\$ 9,94
24	R\$ 9,94
25	R\$ 4,97
26	R\$ 6,96
27	R\$ 6,95
28	R\$ 6,96
02 1	R\$ 24,00
2	R\$ 23,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 25,50
5	R\$ 26,00
6	R\$ 26,00
7	R\$ 38,00
8	R\$ 38,00
9	R\$ 38,00
10	R\$ 38,00
11	R\$ 37,10
12	R\$ 37,10
13	R\$ 37,10
14	R\$ 37,10
15	R\$ 29,50
16	R\$ 35,30
17	R\$ 30,00
18	R\$ 26,00
19	R\$ 37,11
20	R\$ 37,10
21	R\$ 37,10
22	R\$ 37,10
23	R\$ 23,00
24	R\$ 29,50
25	R\$ 44,00
26	R\$ 38,00
27	R\$ 38,00
28	R\$ 38,00

Ata nº 211/2017 - Fornecedora: – Comercial LT de Suprimentos e Serviços de Informatica Eireli

LoteItem	Valor	Unit
04 1	R\$ 60,00	
2	R\$ 44,00	
3	R\$ 60,00	
4	R\$ 44,00	
5	R\$ 55,55	
6	R\$ 55,00	

Ata nº 212/2017 - Fornecedora: – Tech Laser Comércio de Cartuchos e Toner Ltda Me

LoteItem	Valor	Unit
03 1	R\$ 27,00	
2	R\$ 25,00	
3	R\$ 30,00	
4	R\$ 30,02	
5	R\$ 30,00	
6	R\$ 30,50	
7	R\$ 38,00	
8	R\$ 40,50	
9	R\$ 48,95	
10	R\$ 51,00	

Leme, 12 de dezembro de 2017

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para uso contínuo e rotineiro na manutenção das escolas da rede municipal de ensino para o ano de 2017/2018.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 199/2017 - Fornecedora: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

LoteItem	Valor	Unit
01 A	R\$ 1,39	
03 A	R\$ 2,60	
04 A	R\$ 1,03	
05 A	R\$ 3,19	
06 A	R\$ 1,48	

Ata nº 200/2017 - Fornecedora: – M.F. Comércio Gerenciamento e Serviços Eireli Me

LoteItem	Valor	Unit
09 A	R\$ 3,83	
19 A	R\$ 0,94	

Ata nº 201/2017 - Fornecedora: – Licit Rib Com. Atacadista e Varejista Ltda

LoteItem	Valor	Unit
11 A	R\$ 8,28	
B	R\$ 36,89	
C	R\$ 14,77	
15 A	R\$ 53,00	
B	R\$ 39,20	

Ata nº 213/2017 - Fornecedora: – Athika Com. De Móveis Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit
08 A	R\$ 2,10	
B	R\$ 2,10	
C	R\$ 2,09	
13 A	R\$ 10,55	
B	R\$ 33,60	
C	R\$ 122,70	
D	R\$ 98,00	
E	R\$ 9,00	
F	R\$ 17,70	
14 A	R\$ 12,32	
B	R\$ 17,00	
16 A	R\$ 27,74	
B	R\$ 2,01	
17 A	R\$ 9,76	

Ata nº 214/2017 - Fornecedora: – Irineu Valentim Tonelotto Me

LoteItem	Valor	Unit
02 A	R\$ 4,73	
12 A	R\$ 13,50	

Ata nº 224/2017 - Fornecedora: – LAP Estefannuto Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit
07 A	R\$ 4,00	
10 A	R\$ 4,99	
20 A	R\$ 2,43	
B	R\$ 1,26	

Leme, 29 de novembro de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2017 – Registro de preços para aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos do ensino infantil, fundamental e EJA da rede municipal para o ano letivo de 2018.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 204/2017 - Fornecedora: – Novo Artigos de Papelaria Eireli Me

LoteItem	Valor	Unit
01 1	R\$ 0,59	
2	R\$ 5,69	
3	R\$ 0,11	
4	R\$ 1,49	
5	R\$ 0,59	
6	R\$ 2,52	
7	R\$ 8,89	
8	R\$ 0,44	
9	R\$ 4,74	
10	R\$ 3,39	
11	R\$ 1,73	
12	R\$ 2,76	
13	R\$ 10,05	
14	R\$ 11,48	
15	R\$ 5,76	
16	R\$ 0,43	
17	R\$ 0,82	
18	R\$ 2,16	
19	R\$ 1,03	
20	R\$ 2,03	
21	R\$ 19,67	
22	R\$ 1,43	

Ata nº 205/2017 - Fornecedor: – Dalen Suprimentos para Informática e Papeleria Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit
03 1	R\$ 6,80	
2	R\$ 0,65	
3	R\$ 0,18	
4	R\$ 2,80	
5	R\$ 3,65	
6	R\$ 0,52	
7	R\$ 0,52	
8	R\$ 4,00	
9	R\$ 0,59	
10	R\$ 2,27	
11	R\$ 7,60	
12	R\$ 0,55	
13	R\$ 1,30	
14	R\$ 0,71	
15	R\$ 1,15	

Ata nº 225/2017 - Fornecedor: – LAP Estefanuto Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit
02 1	R\$ 0,42	
2	R\$ 10,75	
3	R\$ 0,12	
4	R\$ 1,07	
5	R\$ 2,09	
6	R\$ 0,79	
7	R\$ 0,81	
8	R\$ 3,07	
9	R\$ 8,33	
10	R\$ 0,57	
11	R\$ 4,09	
12	R\$ 3,50	
13	R\$ 1,35	
14	R\$ 1,80	
15	R\$ 7,91	
16	R\$ 10,80	
17	R\$ 4,17	
18	R\$ 0,57	
19	R\$ 0,69	
20	R\$ 2,14	
21	R\$ 0,85	
22	R\$ 1,72	
23	R\$ 18,62	
24	R\$ 1,68	
04 1	R\$ 11,98	
2	R\$ 0,51	
3	R\$ 0,16	
4	R\$ 2,38	
5	R\$ 3,66	
6	R\$ 0,42	
7	R\$ 0,42	
8	R\$ 3,66	
9	R\$ 0,59	
10	R\$ 4,98	
11	R\$ 0,57	
12	R\$ 1,02	
13	R\$ 0,47	
14	R\$ 1,89	

Leme, 05 de dezembro de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação para o ano de 2017/2018..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 216/2017 - Fornecedor: – CCM COMERCIAL CREME MAFIM LTDA

LoteItem	Valor	Unit.
13 A	R\$ 0,84	
B	R\$ 0,84	

Ata nº 217/2017 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda

LoteItem	Valor	Unit.
01 A	R\$ 3,00	
04 A	R\$ 2,19	
06 A	R\$ 6,33	
07 A	R\$ 0,11	

18 A	R\$ 0,55
B	R\$ 9,39
20 A	R\$ 1,70
B	R\$ 1,00
C	R\$ 0,25
D	R\$ 5,68
21 A	R\$ 17,00
B	R\$ 30,89
C	R\$ 40,00
25 A	R\$ 0,73
27 A	R\$ 1,03
B	R\$ 1,97
35 A	R\$ 27,93
B	R\$ 23,98
C	R\$ 31,31
D	R\$ 27,94
37 A	R\$ 18,24
40 A	R\$ 12,90
B	R\$ 14,33
42 A	R\$ 22,21
46 A	R\$ 11,25
47 A	R\$ 11,85
48 A	R\$ 10,17
49 A	R\$ 20,44
52 A	R\$ 11,93
53 A	R\$ 25,26
54 A	R\$ 18,23
55 A	R\$ 11,68

Ata nº 218/2017 - Fornecedor: – Magali Garcia Santos Me

LoteItem	Valor	Unit.
32 A	R\$ 4,32	

Ata nº 219/2017 - Fornecedor: – Irineu Valentim Tonelotto Me

LoteItem	Valor	Unit.
23 A	R\$ 0,63	
B	R\$ 1,25	
C	R\$ 1,73	
D	R\$ 2,66	
E	R\$ 3,43	
24 A	R\$ 28,40	

43 A R\$ 16,40

45 A R\$ 3,70

B R\$ 43,79

C R\$ 3,69

D R\$ 14,46

50 A R\$ 35,80

B R\$ 0,44

Ata nº 220/2017 - Fornecedor: – Dalen Suprimentos para Infomática e

Papeleria Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit.
10 A	R\$ 8,14	
14 A	R\$ 1,16	
31 A	R\$ 1,91	
34 A	R\$ 1,93	
39 A	R\$ 1,41	
B	R\$ 3,79	

Ata nº 222/2017 - Fornecedor: – Customize Indústria e Com. De Prod.

Promocionais Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit.
15 A	R\$ 4,54	

Ata nº 223/2017 - Fornecedor: – LAP Estefanuto Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit.
05 A	R\$ 3,54	
B	R\$ 3,90	
09 A	R\$ 3,25	
B	R\$ 0,91	
C	R\$ 1,15	
D	R\$ 2,60	
E	R\$ 1,00	
F	R\$ 4,19	
G	R\$ 3,00	
H	R\$ 2,05	
I	R\$ 0,91	
J	R\$ 0,85	
K	R\$ 0,73	

11 A R\$ 18,16

B R\$ 18,12

17 A R\$ 4,86

B R\$ 4,86

C	R\$ 4,86
D	R\$ 4,86
19 A	R\$ 3,69
B	R\$ 4,26
22 A	R\$ 0,87
B	R\$ 0,87
38 A	R\$ 14,01
B	R\$ 2,11
C	R\$ 2,29
D	R\$ 3,07
E	R\$ 2,24
F	R\$ 2,17
41 A	R\$ 1,85
44 A	R\$ 0,60
B	R\$ 0,64
C	R\$ 0,69
D	R\$ 0,74
E	R\$ 0,85
F	R\$ 1,86

Ata nº 227/2017 - Fornecedora: – Papelic Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit.
51 A	R\$ 40,00	

Ata nº 228/2017 - Fornecedora: – Novo Artigos de Papelaria Eireli me

LoteItem	Valor	Unit.
02 A	R\$ 0,53	
B	R\$ 0,89	
03 A	R\$ 4,03	
12 A	R\$ 6,38	
B	R\$ 3,20	
26 A	R\$ 2,74	
28 A	R\$ 10,32	
B	R\$ 6,25	
C	R\$ 12,44	
29 A	R\$ 0,24	
B	R\$ 5,36	
C	R\$ 0,77	
30 A	R\$ 0,38	
33 A	R\$ 1,16	
B	R\$ 1,16	
C	R\$ 17,56	
D	R\$ 1,84	
E	R\$ 0,45	
F	R\$ 7,86	
G	R\$ 6,83	
H	R\$ 12,46	
I	R\$ 2,38	
J	R\$ 1,20	

Leme, 13 de dezembro de 2.017

Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo; OBJETO: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do Banco de Dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Leme/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 150.300,00; PRAZO: 12 meses;- DATA DA ASSINATURA: 05.02.2018; LICITAÇÃO: DISPENSADO, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de fevereiro de 2018. Publique-se.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Master Control Ltda EPP; OBJETO: Aditamento para execução de serviços sanitários, limpeza e conservação das unidades do município de Leme.; VALOR GLOBAL: R\$ 1.129.921,74; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 27.03.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 27 de março de 2018

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

Claudemir Aparecido Borges
Secretário de Serviços Municipais
Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde
Josiane Cristina F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CONVITE Nº 019/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de armarinho para trabalhos psicoeducativos com as crianças atendidas pelo CAPS Infantil.

SITUAÇÃO: DESERTA

Leme, 02 de abril de 2.018

Silvia Regina de Godoy
Comissão de Licitação

EXTRATO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Batusa Comercio e Distribuidora Eireli Me; OBJETO: Considerando erro material quanto ao valor unitário do lote nº 01 R\$ 2,23; DATA DA ASSINATURA: 26.03.17; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 16 de março de 2018
Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretario de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda – ME; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 110/2017 aditar quantidades dos lotes 02, 06, 07, 08, 10, 14 e 19; DATA DA ASSINATURA: 22.03.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de março de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: Luiz Donisete de Souza – ME; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 113/2017 para aditar quantidades dos lotes 01, 03, 04, 05 e 11; DATA DA ASSINATURA: 22.03.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de março de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial Nº 014/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de pintor e ajudante de pintor para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 049/2018 - Fornecedora: – Edison Antonio Fioramonte Me

LoteItem	Valor	Unit.
01		
01	R\$ 4,67	
02	R\$ 4,67	

Leme, 27 de março de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: AB Construções Ltda EPP; OBJETO: Reforma de imóvel localizado à Rua Portinari, Jd Ariana, para atendimento odontológico; VALOR GLOBAL: R\$ 105.612,95; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.04.2018; LICITAÇÃO: Convite nº 016/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de abril de 2018

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte Me; OBJETO: Prestação de serviço de transporte de gêneros da agricultura familiar para uso na merenda das unidades escolares; VALOR GLOBAL: R\$ 51.935,40; PRAZO: 08 meses; DATA DA ASSINATURA: 05.04.2018; LICITAÇÃO: Convite nº 018/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações Leme, 05 de abril de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: AB Construções Ltda Epp; OBJETO: Serviço de reforma, adequação e pintura, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, na EMEB Virginia S. Leme Franco; VALOR GLOBAL: R\$ 83.180,57; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 29.03.18; LICITAÇÃO: Convite nº 015/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 29 de março de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: GLC CONSULTORIA S/S LTDA; OBJETO: Aditamento de contrato para licença de uso de software da área tributária; VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2015; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 16 de março de 2018.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetivada entre o Município de Leme e a Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”, celebrada nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado.

Leme, 02 de abril de 2018

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Educação; LOCADORA: Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”; OBJETO: locação de parte do imóvel situado na Rua Jorge Hilsdorf, n.º 47, Bela Vista, Leme/SP para uso de 08 salas de aula, 01 sala para Direção e Coordenação, biblioteca, banheiros e outras dependências do prédio como áreas de lazer, pátio, dormitório e refeitório, para atendimento de crianças do ensino infantil; DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018; LICITAÇÃO: PADL n.º 005/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Leme/SP, 02 de abril de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária Municipal de Educação

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 05/2018.

Data limite para entrega dos envelopes: 19/04/2018, às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 19/04/2018, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

são.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 05/2018, tipo “menor preço global”, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de resíduos sólidos (provenientes dos gradeamentos grosso e fino e caixas de areia) gerados na Estação de Tratamento de Esgotos da cidade de Leme, localizada na Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho s/nº, de aproximadamente 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, classificados como Resíduo Não Perigoso Classe II – A Não Inerte, em conformidade com o Anexo I A – Termo de Referência do Edital; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014; Decreto Municipal nº. 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 02 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 5.163 de 26/03/2018

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão Técnica de Controle de Perdas, em conformidade com a Lei Complementar nº 218/1998 e suas alterações, ao servidor:

DENILSON DONISETI BERTIN – RG/SSP nº 18.617.943

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 26 de março de 2018

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.164 de 03/04/2018

Dá provimento a cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2014,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

GLAUCIO MARTINS DOS SANTOS RG/SSP/SP n.º 47.428.794-4

Gabinete do Diretor Presidente

Em 03 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME*Secretaria de Educação*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2018.

CREDENCIADOS

MODALIDADE 1	OFICINA	PONTUAÇÃO
1 GABRIEL BACCARIN	ROBÓTICA	70
2 MARIANE RODRIGUES LEME	FOTOGRAFIA	50
3 CAMILA FREIRE DOS SANTOS	FOTOGRAFIA	50
4 CAMILA CECILIA GARCIA	FOTOGRAFIA	30

MODALIDADE 2	OFICINA	PONTUAÇÃO
1 CINTIA RAFAELA BRAGHIN BELTRAN	DANÇA	80
2 IDAEL RODRIGUES SOUSA	CAPOEIRA	80
3 SUELI PADILHA DOS SANTOS FERREIRA	ARTESANATO	75
4 SUELI PADILHA DOS SANTOS FERREIRA	ARTES VISUAIS	70
5 ANTÔNIO JUSSIÊ PRIMO	CAPOEIRA	65
6 TAMIRES ROBERTA BIMBAT	INICIACÃO MUSICAL	65
7 RICARDO GONÇALVES	INICIACÃO MUSICAL	60
8 RODRIGO FIDELIS NOGUEIRA	CAPOEIRA	60
9 MICAELA BERGAMASCO HERNANDES	TEATRO	60
10 CRISTIANA RODRIGUES CARDOSO	CAPOEIRA	59
11 FRANCISCO BRUNO ALVES FERREIRA DIAS	CAPOEIRA	57
12 ROGÉRIO FIDÉLIS NOGUEIRA	CAPOEIRA	56
13 CAROLINA DOLFINI	DANÇA	55
14 GEIZA L. DA COSTA ARLE	DANÇA	50
15 MICAELA BERGAMASCO HERNANDES	ARTES VISUAIS	50
16 LOIDE PEREIRA DAA SILVA	CAPOEIRA	49
17 JONATA FRANCISCO DA SILVA	CAPOEIRA	46
18 BRUNA JOSIANE BUENO JUSTINO	FANFARRA	45
19 CAMILA CECILIA GARCIA	TEATRO	40
20 DEIVI ANDRE SOUZA	DANÇA	35
21 ADRIANO SAMPAIO PEREIRA	CAPOEIRA	35
22 DALCIANE C RAMALHO	ARTESANATO	30
23 CAMILA CECILIA GARCIA	FANFARRA	30
24 CAMILA CECILIA GARCIA	ARTES VISUAIS	30
25 CAMILA CECILIA GARCIA	ARTESANATO	30

MODALIDADE 3	OFICINA	PONTUAÇÃO
1 EVERTON TAMIÃO	RECREÇÃO	80
2 EVERTON TAMIÃO	ATLETISMO	80
3 RAYARA LUIZA BONFOGO	JUDÔ	75
4 SARA THAMIRES ROCHA DA CRUZ	RECREÇÃO	70
5 ADRIANO SAMPAIO PEREIRA	ATLETISMO	70
6 JAIME FERREIRA LINCK	RECREÇÃO	65
7 GUSTAVO ANTONIO CAVICHIOLI	RECREÇÃO	65
8 JOSÉ RICARDO HERNANDES	RECREÇÃO	65
9 JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS	60
10 CAROLINA DOLFINI	RECREÇÃO	55
11 BEATRIZ RAYANA FURLAN	RECREÇÃO	55
12 FABIO DA CUNHA YADO	RECREÇÃO	50
13 GEIZA L. DA COSTA ARLE	RECREÇÃO	50
14 CAMILA CECILIA GARCIA	RECREÇÃO	35
15 ANTONIETA MILANI DA SILVA	RECREÇÃO	30

MODALIDADE 4	OFICINA	PONTUAÇÃO
1 TIAGO BARBOSA DA SILVA	DIREITOS HUMANOS	85
2 FERNANDO LAGO CARDOSO	ACOMP.PEDAGÓGICO	80
3 FERNANDA PENAZI CARDOSO	ACOMP.PEDAGÓGICO	80
4 SIMONE JOSELY CASALI SARZI	ACOMP.O PEDAGÓGICO	75
5 SUELI PADILHA DOS SANTOS FERREIRA	ACOMP. PEDAGÓGICO	70
6 GUSTAVO ANTÔNIO CAVICHIOLI	PROMOÇÃO DA SAÚDE	70
7 TAMIRES ROBERTA BIMBAT	ACOMP. PEDAGÓGICO	70
8 TIAGO BARBOSA DA SILVA	ACOMP. PEDAGÓGICO	55
9 HELEN REGINA MORMANO	ACOMP. PEDAGÓGICO	50
10 GENEVES FEIJÓ	ACOMP. PEDAGÓGICO	45
11 JUCELENE PICCOLI	ACOMP. PEDAGÓGICO	45
12 THÁIS SABATIEL DE SOUZA	DIREITOS HUMANOS	45
13 BEATRIZ RAYANA FURLAN	DIREITOS HUMANOS	40
14 MARCIA MARIA RAUTHER	ACOMP. PEDAGÓGICO	35
15 JOÃO PAULO LINCK	ACOMP.PEDAGÓGICO	35
16 JOÃO PAULO LINCK	PROMOÇÃO DA SAÚDE	35

NÃO CREDENCIADOS

JANAÍNA HELENA SERAFIN
CAIO GUSTAVO SERAFIN BATISTA
CILENE CRISTINA CICCONE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

02/04/2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-SADS/SE - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS ANOS DE 2018 E 2019.

O PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME comunica, nos termos da Lei Municipal nº 3.477 de 10 de março de 2016, que, no período de 09 A 29 DE ABRIL DE 2018, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de profissionais para atuarem como recreadores, oficineiros, facilitadores e orientadores sociais na execução de oficinas esportivas, recreativas e social nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esportes para os anos de 2018 e 2019.

1. Dos Programas

1.1. Os Programas visam disponibilizar espaços destinados às atividades esportivas e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão esportiva, cultural, cidadã e social.

1.2. Os programas aliam a prática aos fundamentos teóricos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. As atividades propostas devem adaptar-se aos novos formatos de acordo com as orientações técnicas do serviço e também da Tipificação dos serviços socioassistenciais e contextos do território, dando ênfase às potencialidades do indivíduo e ao desenvolvimento de atividades sociais, abrangendo também a inclusão, além de desenvolver ações voltadas à experimentação na área da cultura, esportes, lazer, possibilitando ao cidadão o acesso, em local próximo a sua moradia, ao aprendizado e ao exercício da convivência cidadã e comunitária, organizando e viabilizando o melhor atendimento à comunidade.

1.3. Como forma de ampliar o atendimento, os programas preveem o credenciamento de profissionais recreadores, oficineiros e facilitadores para a execução das oficinas de Ação Continuada e de Curta Duração pré-definidas pela Secretaria envolvida e a contratação de propostas ou projetos de oficinas, a serem realizadas em espaços públicos disponibilizados.

1.4. Os programas atendem crianças, adolescentes, adulto, idosos, deficientes, mulher arrimo de família e os mais diversos públicos encaminhados pelo PAIF, PAEFI, SCFV, ACESSUAS trabalho, outros órgãos públicos, demanda espontânea, entre outros.

2. Do Objetivo

2.1 - O presente edital visa credenciar PROFISSIONAIS interessados em atuar nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esportes durante os anos de 2018 e 2019.

2.2 - As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural e esportiva, que exercitem e estimulem a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos propostos, o fortalecimento dos vínculos familiares, a convivência comunitária, a formação de grupos de reflexão, o diálogo, o resgate da auto-estima, o conhecimento e o desenvolvimento do protagonismo e cidadania, visando o desenvolvimento global do indivíduo.

2.3 - Os profissionais deverão apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, observados os critérios de acessibilidade das propostas e da classificação descritos nos itens seguintes deste edital.

3. Da participação

3.1. Poderão participar do respectivo edital de chamamento público de credenciamento de profissionais, pessoas jurídicas interessadas, com registro de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que possuam experiência, conhecimento ou formação acadêmica nas áreas sociocultural, esportiva e respectivas linguagens, como especificados no ANEXO I – OFICINAS.

3.2. Os servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Legislativo não poderão participar do respectivo edital de chamamento público.

4. Das especificações das oficinas e das propostas

4.1 - A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou sócio-educativa e esportiva, podendo ser vinculada à educação formal ou não, de duração variada.

4.2 - As Oficinas deverão proporcionar aos participantes qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida, além de, apresentar atividades que permitam agregar valores sociais, culturais, educacionais, esportivas e intelectuais.

4.3 - As oficinas atendem diversas faixas etárias, de acordo com a Secretaria envolvida e o projeto desenvolvido.

4.4 - As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e/ou teóricas, que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, proporcionando gratuitamente aos usuários, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, esportiva, culturais, participar de atividades de lazer e socialização, reconhecer-se como cidadão e protagonista de sua própria história.

4.5 - As propostas poderão ter carga horária mínima de 8 horas e máxima de 160 horas mensais, distribuídas nos 05 dias da semana, com duração de até 12 meses. Os horários serão definidos diante da necessidade de cada Secretaria envolvida.

4.6 - As Oficinas serão abertas ao público em geral, com inscrição prévia, gratuitas, a serem realizadas nos equipamentos vinculados a tais.

4.7 - Ao término das oficinas será oferecida Declaração de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença. A Declaração será assinada

pelo oficineiro e pelo Coordenador do equipamento onde for realizada a Oficina.

5. Do Cronograma

Nº ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS	
01	Publicação do Edital de Credenciamento	07/04/2018
02	Período de inscrição e entrega de documentos	09/04 a 29/04/18
03	Análise de documentos para habilitação	30/04 a 02/05/18
04	Divulgação dos Oficineiros credenciados	04/05/18
05	Prazo para Recursos (5 dias úteis)	07/05 a 14/05/2018
06	Publicação dos Oficineiros classificados e credenciados	15/05/18
07	Período de assinatura de contratos	16 a 23/05/2018
08	Início das Oficinas	28/05/2018

*os prazos poderão ser alterados em razão da demanda, devendo os interessados acompanharem o andamento através da Imprensa Oficial do Município

6. Das inscrições

6.1. As inscrições para participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 –SADS/SE, para o Credenciamento de profissionais para a execução de oficinas culturais, educacionais e recreativas nos Programas e Projetos das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esportes, a serem realizadas durante os anos de 2018 e 2019, poderão ser realizadas no período de 09 a 29 de abril de 2018, pessoalmente, no local abaixo:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Endereço: Rua Cel. João Franco Mourão – 308 - Centro

Leme/São Paulo
Fone: (19) 3573-6040

6.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário próprio, ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e, poderá ser entregue entre os dias 09 a 29 de abril de 2018, no horário das 09h00 às 16h00, nos dias de funcionamento da Prefeitura Municipal.

6.3. No Ato da Inscrição o candidato deverá entregar 01 (um) envelope contendo todos os documentos exigidos em anexo, na ordem que segue, contendo etiqueta com as seguintes informações, na parte externa:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
(SECRETARIA MUNICIPAL)
(NOME DO PROFISSIONAL)
(FUNÇÃO DESEJADA)

Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

- 01 via da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;
- 01 via da proposta de oficina contendo descrição sucinta da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 2 laudas, além de cronograma e descrição das atividades;
- Currículo atualizado contendo a formação e experiência;
- Comprovação de formação técnica, livre ou superior na área de atuação (no mínimo 1 comprovação).
- Experiência comprovada em atividades adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 02 comprovações de projetos diferentes);
- Fotocópia legível da carteira de identidade;
- Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- Comprovante de inscrição como pessoa jurídica;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone);
- Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital.

6.4. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a uma única proposta.

6.5. O candidato que quiser se credenciar em mais de uma oficina/áreas deverá entregar um envelope para cada modalidade escolhida.

6.6. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo correio e que, não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

6.7. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Serão admitidos a participar da presente seleção profissionais das áreas esportiva, artísticas, culturais, sociais e de práticas corporais que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e a natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital;

7.2. Para poder se inscrever no credenciamento é necessário possuir cadastro de Micro Empresa Individual (MEI), bem como, possuir conta bancária de pessoa jurídica;

7.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Leme;

7.4. É vedada a participação e eventual credenciamento de possíveis oficineiros que não tenham conhecimento dentro da área escolhida.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1 - A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos componentes da Comissão de Análises de Projetos Responsável por cada Secretaria, instituída para esse fim, seguindo as exigências especificadas neste Edital.

8.2 – Não poderão integrar a Comissão Análises de Projetos pessoas que tenham quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

8.3 - A Comissão de Seleção avaliará e habilitará os projetos inscritos por modalidade, considerando as seguintes exigências:

- a) Clareza da proposta e qualidade do projeto;
- b) Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;
- c) Viabilidade da implementação do projeto;
- d) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;
- e) Interesse sociocultural da proposta.

8.4 – Ao avaliar as propostas, a Comissão Julgadora observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Objetivos, clareza e mérito da proposta.		De 0 a 15 pontos
Proposta		
Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.		De 0 a 15 pontos
Comprovação a experiência e conhecimento, por parte do proponente, na área a ser desenvolvida	Experiência em atividades socioculturais e esportiva	De 0 a 10 pontos
Comprovação por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou De 0 a 10 pontos comunitários, e/ou coletivos.		
Formação em nível superior (diploma ou na área.	Formação em nível superior (diploma ou esta cursando) na área.	15 pontos histórico) na
Formação em nível superior incompleto		10 pontos (declaração que
Formação Acadêmica	Curso Técnico na Área (certificado)	0 5 pontos
Cursos Livres (certificado ou declaração)		05 pontos
Registro Específico na área (DRT, OAM, CRESS, CRP, etc.		10 pontos CREF, CRP,
Total		100 pontos

8.4.1. Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 pontos.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data para a inscrição no presente credenciamento.

9.2 – Maior pontuação recebida no Componente Proposta, Critério de Avaliação e Viabilidade da proposta.

9.3 – Maior pontuação recebida no Componente experiência em atividade artístico/pedagógico (experiência e ações)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

10.1. A Comissão de Análise de Projetos caberá a análise e a seleção dos projetos.

10.2. A Comissão de Análise de Projetos será composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Leme.

10.3. A Comissão de Análise de Projetos é soberana quanto aos méritos das decisões.

10.4. Nenhum membro da Comissão de Análise de Projetos poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

11. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

11.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada na Imprensa Oficial do Município a lista com os projetos/oficineiros habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade das Secretarias envolvidas.

11.2- Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Secretaria competente, a ser entregue pessoalmente, nos termos da legislação vigente;

11.3– Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

11.4- Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e de acordo com as condições a seguir descritas.

12.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico para cada Oficina que, terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação dos resultados e, poderá ser prorrogado por até 01(um) ano, havendo interesse da Administração.

12.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária das Secretarias envolvidas.

12.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta

seja efetivamente contratada pela Administração.

12.5. As contratações serão feitas como pessoa jurídica.

12.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 05 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia legível da carteira de identidade;
- b) Fotocópia CPF;
- c) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) Comprovante de CNPJ;

e) Comprovante de Conta Corrente em nome e CNPJ de sua Pessoa Jurídica.

12.7. As contratações, para cada Oficina, obedecerão a ordem de classificação do Credenciamento.

12.8. O classificado/credenciado NÃO poderá executar mais de 160 horas durante o mês.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os oficinheiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 20,00 (Vinte Reais), por hora efetivamente trabalhada.

13.2. A Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica mensalmente, para a realização do pagamento pela Prefeitura do Município de Leme.

13.3. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.4. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente pela equipe responsável e, pagos a partir do 10º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente de pessoa jurídica.

13.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;

13.6. A Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Esportes, não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado, para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviço nas oficinas em questão.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à coordenação do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término. Neste caso, o profissional deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, conforme mencionado no item 14.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo;

15.2. Para cada falta injustificada: desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;

15.3. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez) serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial;

15.4. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da coordenação do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido;

15.5. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela coordenação no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 10 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia;

15.6. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude e demais legislações e resoluções da Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social;

15.7. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;

15.8. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem as Secretarias Municipais envolvidas de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

15.9. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

16. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esportes comprometem-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seus(s) autor(es).

16.2.Os projetos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.

16.3.A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

16.4.O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal das Secretarias envolvidas.

16.5.O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

16.6.O credenciamento e/ou contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Leme, 07 de abril de 2017.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Antonio Nivaldo Passarini Júnior
Secretário de Esportes

ANEXO I – OFICINAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Oficina de Música Desenvolver a percepção e apreciação musical, a rítmica e a capacidade de criação e execução musical. Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais como: violão, teclado, percussão, guitarra, viola, cavaquinho e flauta.

Também desenvolver oficinas de musicalização e canto e coral.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Oficina de Teatro Desenvolver conteúdos teóricos e práticos da atuação, introduzir novas abordagens do fazer teatral. Realizar atividades de desenvolvimento nas seguintes áreas: iniciação ao teatro, técnicas de interpretação e noções de dramaturgia. Ministrar o conhecimento da história do teatro como forma de ampliação da cultura e de conhecimento.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Oficina de Artesanato Ministrar o conhecimento para o trabalho com todas as técnicas necessárias para as seguintes atividades manuais: crochê, tricô, fuxico, bordado, vagonite com linha e com fita, ponto cruz, ponto livre, pintura em molde vazado, customização de roupas, reciclagem de tecidos, confecção de tapetes artesanais e patchwork, confecção de brinquedos, jogos , materiais recicláveis, trabalho em madeira, découpage, pintura em azulejo, pintura em tecido, pintura em tela, pintura em madeira, biscuit, artesanato com EVA, bijuterias mosaico, boneca em tecido.

Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo

Oficina de corpo e mente Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular nas seguintes modalidades: salão (forro, samba, bolero, tango, salsa, valsas), clássica (ballet, jazz), dança contemporânea, dança circular, danças populares, dança livre afro-brasileiras, tango, ginástica terapêutica, dança do ventre, entre outras.

Escolaridade mínima: Superior completo em educação física

Oficina de Hip Hop e Grafite Desenvolver oficinas que proporcionem o acesso à cultura urbana que surgem principalmente entre grupos de jovens, com destaque para a dança de rua, grafite, rap.

Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo

Leitura e promoção de Cidadania Desenvolver através da leitura e vivências de grupo o exercício de Saúde e Bem Estar (Oficina psicopedagógica) competências, experimentação e reflexão acerca de questões cotidianas, estudo e reflexão sobre o ensino da leitura .

Escolaridade mínima: Superior completo na área de pedagogia ou psicologia

Facilitador de oficinas Profissional que tem a função de auxiliar no acompanhamento e orientação do usuário, além de desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a garantia de direitos e proteção dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Auxílio na organização e desenvolvimento das oficinas dos serviços de acordo com as coordenadas do técnico e coordenador dos serviços.

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo

Oficina de Maquiagem Ministrar aulas que capacite o aluno para técnicas de maquiagem de forma adequada para diferentes ocasiões sociais, utilizando procedimentos e produtos que evidenciem a beleza e valorizem o formato e os traços do rosto e a saúde da pele.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Oficina de Manicure/pedicure Ministrar aulas que ensine os alunos o manuseio e higienização dos equipamentos próprios bem como o ato em si de fazer e decorar as unhas das mãos e dos pés e unhas artísticas.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Oficina de Construção Civil Ministrar aulas que capacite o aluno para realizar e executar tarefas pertinentes a construção civil, bem como instruí-lo com informações técnicas e procedimentos que são requisitos fundamentais e essenciais à formação profissional. Compreende as funções de Pedreiro de Alvenaria e Reves-

timento, Pedreiro Assentador, Pedreiro Azulejista, Marido de Aluguel, Eletricista Industrial, Instalador Hidráulico, Pintor Residencial.

Escolaridade mínima: Ensino médio e técnico completo

Oficina de Panificação, Confeitaria Ministrar aulas que capacite o aluno no processo de produção de pães, Padaria Artesanal e Massas oferecendo opção de fonte de renda e melhoria da qualidade da alimentação.

Artesanais Ministrar aulas que ensine técnicas de empanamento e de congelamento, preparando o aluno para que seja capaz de produzir receitas saborosas e originais e com competências suficientes para o sucesso nessa área.

Capacitar o aluno para preparar salgados para as mais diferentes ocasiões.

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo

Oficina de Auxiliar Administrativo/RH Ministrar aulas que capacite o aluno a atuar como auxiliar administrativo, de forma proativa, adaptando-se aos diversos modelos de gestão e executando as rotinas básicas das diversas áreas, contribuindo com a obtenção de resultados que atendam às demandas corporativas.

Atendimento ao cliente (vendas) e ou auxiliar de contabilidade Ministrar aulas que capacitem o aluno para controlar e executar trabalhos relacionados à área Contábil, classificar despesas, analisar e reconciliar contas, registrar documentos e escriturar livros fiscais.

Escolaridade mínima: Ensino médio e técnico completo

Oficina de Informática Ministrar aulas para ensinar os alunos a importância do computador nos dias atuais, sua função, técnicas de digitação e cursos dos principais programas utilizados.

Oficina de Cabeleireiro e Barbeiro Ministrar aulas que ensinem conceitos - corte de cabelo, coloração, alisamento, hidratação, escova, luzes, mechas e reflexos, penteados- bem como a excelência.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Recreador Ministrar aula que capacite a pessoa a promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes; elaborar e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas e estimulantes, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação, administrar equipamentos e materiais para recreação.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Economia Solidária Ministrar aulas que capacite pessoas a organizar atividades econômicas e a distribuição de riquezas centrada na valorização do ser humano e não no capital. Ter noções básicas e compreensão do associativismo e cooperativismo voltados a produção, consumo e distribuição e comercialização de bens e serviços através da autogestão; propor a construção de um ambiente justo e sustentável que respeite as diferenças e características dos participantes.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Oficina de Corte e Costura (iniciante e avançada) Ministrar aulas que capacite pessoas a operar máquinas de costura profissionais, ter noções básicas de identificar tecidos e agulhas, fazer acabamentos, reconhecer erros de cortes, manusear moldes, consultar tabelas e medidas, dentre outros tópicos.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Estética Ministrar aulas que ensine o aluno a realizar atividades e drenagem linfática, massagem corporal, depilação, design de sobrancelhas, limpeza de pele.

Escolaridade mínima: Ensino superior em estética ou fisioterapia

DJ e MC Ministrar aulas que capacitem as pessoas a atuarem como DJs, utilizando-se de equipamentos como toca-discos, CD players, misturadores e laptops; apresentando estilos e músicas dançantes; marcação do ponto, intro e breaks; mixagem com músicas iguais; ajuste de pitch e mixagem com músicas diferentes; mixagem com CD, equalização; noções de montagem do equipamento.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo

Oficina de Eletricista Ministrar aulas que capacitem , manutenção elétrica, preventiva e corretivas, O curso de Eletricista Instalador Residencial tem como objetivo tornar o profissional apto para executar serviços elétricos e manutenção em instalações elétricas em imóveis residenciais e comerciais, respeitando as técnicas e exigências de segurança ao manusear ferramentas e equipamentos.

Escolaridade mínima: Ensino médio completo e ensino técnico na área

Oficina de Decoração de festas Ministrar aulas que capacitem os usuários, a elaborar uma decoração adequada com o tema de sua festa, com variedade em painéis decorativos temáticos e diversas decorações.

Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo

Orientador Social desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora;

Escolaridade mínima: Ensino Superior em serviço social ou psicologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Esporte e Lazer Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

Dança Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular nas seguintes

modalidades: salão (forro, samba, bolero, tango, salsa, valsa), clássica (ballet, jazz), dança contemporânea, dança circular, free step, danças populares afro-brasileiras, tango, ginástica terapêutica, dança do ventre, zumba e capoeira.

Recreação e Lazer Incentivo às práticas de recreação e lazer, auxiliando a potencializar do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança

Artes marciais Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

Atletismo e Múltiplas Vivências Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

Atividades Rítmicas e Corporais Desenvolver atividades físicas: ginástica, exercícios físicos, jogos, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal e atividades laborais, malabarismo, equilíbrio de objetos, dramatização, tendo como propósito o restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico, visando o bem-estar e a qualidade de vida.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS – SADS/SE

Nº de inscrição: _____
 Modalidade: _____
 Nome completo: _____
 Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
 Identidade: _____ CPF: _____ Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Fones: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Leme, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 01 /2018/SADS/SE

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da oficina não gera automaticamente

direito a contratação e que, mesmo habilitado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.

• Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o oficinairo(s), no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.

• Declaro ainda que não sou servidor público em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de Leme e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pelo mesmo.

Leme, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV – MODELO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: _____
 Modalidade: _____ Área Especifica (*): _____
 *Informar áreas específicas: Kung fu, découpage, ballet, etc...

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____
 Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ UF: _____ Cidade: _____
 DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Endereço na Internet: _____

3. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OFICINA

4. JUSTIFICATIVA: (Aspectos, conceitos e informar as razões que o levaram a propor o projeto, especificando inclusive os benefícios resultantes de sua realização)

5. OBJETIVOS: (Descreva os resultados que pretende alcançar com a realização do projeto)

6. MÉTODO A SER APLICADO

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (sem datas, mas com coerência de temáticas)

8. QUANTIDADE E PERFIL DO PÚBLICO ALVO:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (Informe outras características do projeto que julgue importantes, formas de avaliação e acompanhamento)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas.

Leme, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Assinatura do Proponente: _____

RECURSOS MATERIAIS (descrever toda a despesa do projeto)

ITENS DESCRIÇÃO QUANTIDADE

A.
B.
C.
D.
E.
F.
G.
H.
I.
J.
K.
L.
M.
N.
O.
P.
Q.
R.
S.
T.
U.
V.
W.
X.
Y.
Z.

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF nº. _____

DECLARO, sob as penas da lei, que não sou funcionário público municipal de Leme/SP e não possuo qualquer impedimento legal em ser contratado pela mesma.

Leme, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

MODELO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº _____

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Leme, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com, sede Av. 29 de Agosto, 668, centro, através de sua Secretaria de.....neste ato representado pelo Sr(a). Secretário(a)....., RG nº....., inscrito no CPF/MF nº....., com endereço a....., e de outro lado,....., CNPJ/MF nº....., com endereço a....., representada por....., RG....., CPF/MF Nnº....., com endereço a....., o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de ofici-

nas de, durante o período de.....
 .., totalizando dias.....trabalhados, num total aproximado de horas/
 aulas, nos termos do Edital de Credenciamento nº.....

II. Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 20,00. O valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, é de R\$..... As despesas serão suportadas pela dotação nº.....

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia útil do mês posterior ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria de....., junto a tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III. São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Secretaria de
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos mencionados neste contrato.

- Apresentar no 1º dia útil do mês posterior ao trabalho, junto a Secretaria de, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais e horários.

IV. São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato;

V. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, de acordo com os incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII. O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e regulamentações;

IX. As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Leme,.

contratante

contratado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Concede Título de Cidadania a Sinézio Neto de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte decreto legislativo;

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Sinézio Neto de Oliveira', pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de abril de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Extrato de Contrato

Prestação de serviços de mão-de-obra para reforma de instalação elétrica para distribuição de energia para os aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e condições estabelecidas no projeto base.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Amanda Fernanda Fabre Rodrigues de Souza – ME

Objeto: Contrato

Valor: R\$ 8.000,00

Prazo: 30 dias

Data: 02/04/2018

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*Portaria – SMS nº 008, de 28 de março de 2018.
“Institui o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.”*

O Ilmo Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987; a introdução dos vírus Chikungunya e ZikaV; a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

Considerando a necessidade de detectar precocemente as epidemias; controlar as epidemias em curso; reduzir o risco de transmissão de dengue, Chikungunya e ZikaV; reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;

Considerando a necessidade de garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, Chikungunya e ZikaV entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;

Considerando a necessidade de garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;

Considerando a necessidade de garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças e que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e ZikaV

Art. 2º - O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, Chikungunya e ZikaV no município.

Parágrafo 1º – O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

I – Secretário

II – Vigilância Epidemiológica

III – Controle Vetorial

IV – Vigilância Sanitária

V – Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família

VI – Assistência Laboratorial (pública e privada)

VII – Assistência Ambulatorial (pública e privada)

VIII – Assistência Hospitalar (pública e privada)

IX – Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros.

Art. 3º - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações: “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”, homologados pelas Resoluções CIB/SUS-SP nº 77 de 16 de dezembro de 2016 e CIB/SUS-SP nº 33 de 25 de maio de 2017, respectivamente.

Art. 4º - Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe:

Educação – Incentivar e realizar ações conjuntas nas Escolas Municipais/ Estaduais e Particulares com palestras sobre dengue, Chikungunya, ZikaV e Febre Amarela.

Obras e Postura – Realizar ações conjuntas com o núcleo de fiscalização de Postura nos locais onde o acesso da VISA é prejudicado, como imóveis fechados, desabitados e não permitidos pelo proprietário.

III.

VMeio Ambiente – Divulgar nos eventos como Dia Nacional do Meio Ambiente a necessidade de reciclar para combater a Dengue Planejamento, Avaliação e Orçamento – Disponibilizar no Orçamento Municipal recurso financeiro para custeio de ações no combate ao mosquito AedesAegypti.

Art. 5º - Fica determinada através desta Portaria a manutenção da Sala de Situação, que é formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

Parágrafo 1º - A Sala de Situação tem como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, Chikungunya e ZikaV com periodicidade semanal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e ZikaV deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO 1 deste documento.

Art. 7º - O ANEXO 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 8º - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 9º - DO COMPROMISSO:

Eu, Gustavo Antonio Cassiolato Faggion, Secretário Municipal de Saúde do município de Leme-SP, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, Chikungunya e ZikaV, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Eu, Wagner Ricardo Antunes Filho, prefeito do município de Leme, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, Chikungunya e ZikaV, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Leme - SP, 28 de março de 2018.

Dr.Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário da Saúde

Wagner Ricardo Antunes Filho

Prefeito Municipal

LEMEPREV

PORTARIA N.º 14

“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a APARECIDA DE FATIMA BASAGLIA, CPF n.º 217.868.838-13, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo HIGINO JOSÉ SANTANA, matrícula n.º 3000 do Lemeprev, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.934,33 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), com base no disposto no Artigo 123, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Leme/SP, 13 de março de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV CONTRATADA: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EXERCÍCIO DE 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS); DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E LEI FEDERAL 9648/98 E SUAS ALTERAÇÕES. LEME, 22 DE MARÇO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

DIRETORA PRESIDENTE - LEMEPREV